



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

14 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição N° 886

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, e em conjunto com o Prefeito eleito, Senhor Hermes Wichhoff, CONVOCA representantes da sociedade civil local, para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de adequações devidas na LDO/2017 e na LOA/2017, em face dos projetos da gestão que serão iniciados em janeiro próximo.

Data: 21 de dezembro de 2016 (quarta-feira)

Horário: 15hs00min

Local: Auditório da Câmara Municipal

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42

Faxinal-PR, em 13 de dezembro de 2016

Nicolau Muniz Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

14 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição Nº 886

## PORTARIA Nº 242/2016

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

*NOMEAR*: em 01/12/2016, a servidora *ROSANGELA APARECIDA CORRER*, portadora do CPF nº 634.680.509-68 e RG nº 4.599.009-5, no Cargo de *DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO*, símbolo CC-2, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA Nº 250/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

*EXONERAR*, a pedido, a partir de 13/12/2016, a Sra. *VALERIA CRISTINA DE SALES NOGUEIRA DA SILVA*, portadora do CPF nº 064.040.129-52 e RG nº 10.025.170-1 SSP/PR, do Cargo de *AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS*, lotada nesta Municipalidade. Nomeada pela Portaria Nº 037/2015 do dia 11/02/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro de 2016.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

14 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição Nº 886

## DECRETO Nº 146/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	<b>Fonte: 1104 – Educação 25% sobre impostos</b>	6.500,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	<b>Fonte: 1104 – Educação 25% sobre impostos</b>	2.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte: 1104 – Educação 25% sobre impostos</b>	6.500,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte: 1104 – Educação 25% sobre impostos</b>	2.000,00

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

14 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição Nº 886

## DECRETO Nº 147/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
154520021.2021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte: 507 - Cosip - Contrib. de Iluminação Pública</b>	3.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	<b>Fonte: 507 - Cosip - Contrib. de Iluminação Pública</b>	7.000,00

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
154520021.2021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	<b>Fonte: 507 - Cosip - Contrib. de Iluminação Pública</b>	10.000,00

**Art.3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

14 de Dezembro de 2016

Ano V

Edição N° 886

## DECRETO N.º 148/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
154520021.2021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	<b>11.860,00</b>
	<b>Fonte: 507 - Cosip - Contrib. de Iluminação Pública</b>	

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito